

Registrado às Fls. 77 do Livro  
Fólio Nº 035  
Secretaria: 1º de 07 de 2021



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 1º de 07 de 2021

## LEI Nº 2.514, DE 1º DE JULHO DE 2021

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), atendendo a seguinte programação:

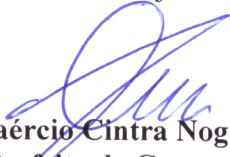
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1.014	Sinaliz. Pavimentação, Tapa-Bur. Obras Complem	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 24	R\$ 764.000,00
<b>Total de suplementação</b>		<b>R\$ 764.000,00</b>

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, através do Contrato de Repasse MAPA 908714/2020, Operação 1074370-85.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 1º de julho de 2021.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia